

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – SERVIÇO DE GASES MEDICINAIS/ IJF.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018
PROCESSO Nº:	P914485/2017
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (GASES LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS), COM FORNECIMENTO CONTINUADO, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO (CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS) LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ARMAZENAMENTO, LOCAÇÃO DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO) E PINTURA ANUAL DE TODA TUBULAÇÃO INTERNA DO HOSPITAL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; No Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

#### **LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 2

## **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/09/2018.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2018, às 09h00min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/10/2018, às 14h00min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Empreitada por preço global

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decreto Municipal nºs 11.251 de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (GASES LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS), COM FORNECIMENTO CONTINUADO, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO (CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS) LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ARMAZENAMENTO, LOCAÇÃO DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

## **5. DO ACESSO AO EDITAL**

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

**6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 3

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elementos de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO**

8.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

8.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem **5.1** deste edital.

8.1.2. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

8.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS, na Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, bem como na Lei Municipal nº 10.350 de 11.06.2015, em seu Capítulo IV, Subseção III – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E OUTROS INCENTIVOS.

8.2.1 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 13.12**, poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

8.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

8.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

8.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.6. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

8.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 4

- 8.6.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 8.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 8.6.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 8.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 8.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 8.6.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 8.6.9.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

- 9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 9.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 9.6** deste edital.
- 9.3.** No campo “Informações Adicionais” poderá a **critério do licitante**, constar o seguinte:
- a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;**
  - b. Valor unitário, mensal e anual da Locação de duas (2) fontes de Ar Estéril Medicinal Duplex, capacidade de 300m<sup>3</sup>/h, em algarismos;**
  - c. Valor unitário, mensal e anual da Locação de quatro (4) unidades geradora de auto vácuo hospitalar, capacidade de 270m<sup>3</sup>/h, em algarismo;**

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 5

d. Valor mensal da Locação de dois (2) tanques de Oxigênio, com capacidade definida pelo licitante, em algarismo;

e. Valor mensal e anual da manutenção mensal da rede de distribuição interna de gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização, em algarismo;

f. Valor unitário e total dos gases medicinais, em algarismo;

g. Valor global da proposta, em algarismo e por extenso, para os serviços de fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo locação do tanque, fonte de ar estéril medicinal, unidade geradora de vácuo e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização, incluindo a pintura anual de toda a tubulação interna do hospital de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital;

h. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

9.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123/2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

9.6. Será vedada a identificação do licitante.

## **10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de

**lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.**

## **11. DA ETAPA DE LANCES**

**11.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **Preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**11.2.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

**11.2.1.** Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em **04 (quatro) casas decimais**.

**11.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**11.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**11.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**11.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 7

sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**11.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafo segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**11.6.2.** O disposto no **subitem 11.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

**11.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**11.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **12. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**12.2.1.** Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

**12.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 8

**12.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

**12.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 12.2. e 12.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

### **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**13.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, e demais informações relativas ao **serviço** ofertado.

**13.2.** Proposta de Preços, contendo:

- a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;**
- b. Valor unitário, mensal e anual da Locação de duas (2) fontes de Ar Estéril Medicinal, capacidade de 300m<sup>3</sup>/h, em algarismos;**
- c. Valor unitário, mensal e anual da Locação de quatro (4) unidades geradora de auto vácuo hospitalar, capacidade de 270m<sup>3</sup>/h, em algarismo;**
- d. Valor mensal da Locação de dois (2) tanques de Oxigênio, com capacidade definida pelo licitante, em algarismo;**
- e. Valor mensal e anual da manutenção mensal da rede de distribuição interna de gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização, em algarismo;**
- f. Valor unitário e total dos gases medicinais, em algarismo;**
- g. Valor global da proposta, em algarismo e por extenso, para os serviços de fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo locação do tanque, fonte de ar estéril medicinal, unidade geradora de vácuo e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização, incluindo a pintura anual de toda a tubulação interna do hospital, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital;**

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 9

**h. DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos serviços, caso venha a ser contratada.**

**13.3. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**13.4. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do objeto.**

**13.5. O LICITANTE VENCEDOR SERÁ AQUELE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR GLOBAL (SOMATÓRIO ANUAL).**

**13.6. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.**

**13.7. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento do centavo, limitado em 04 (quatro) casas decimais.**

**13.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.**

**13.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**13.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.**

**13.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.**

**13.12. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.**

## **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a**

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 10

declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.1.1** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**14.2.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido ou **desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

#### **14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**14.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista.

**14.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**14.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**14.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**14.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

#### **14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se

tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**14.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**14.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.1** - Apresentação de atestado(s) ou declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência da empresa no ramo do objeto desta licitação e ateste que a empresa licitante tenha prestado os serviços de forma satisfatória.

**14.4.1.1.** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

**14.4.2.** Certificado de capacitação para o transporte de produtos perigosos a granel, na conformidade do disposto no art. 2º, § 2º e art. 22 do Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988.

**14.4.3.** Licença sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio do licitante, expedida pelo órgão sanitário competente;



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 12

14.4.4. Autorização de Funcionamento – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 50 da Lei nº 6.360/76.

#### **14.5. DA VISTORIA**

14.5.1. O licitante poderá optar pela apresentação de declaração, do responsável técnico, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou apresentar o atestado de vistoria do local de execução dos serviços, tudo na conformidade do Acórdão 234/2015-Plenário do TCU.

14.5.2. No caso do licitante optar por realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, o mesmo deverá se apresentar ao NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL/IJF no horário comercial de 8h as 12hs e de 14h as 16h30min de segunda a sexta feira.

14.5.3. Caso a vistoria seja solicitada deverá ser realizada por um Engenheiro e/ou Responsável Técnico da empresa, o qual deverá se responsabilizar expressamente pelos serviços.

14.5.3.1. Concluída a vistoria pelo Responsável Técnico da empresa interessada será expedida o termo de vistoria pela Gerência de Manutenção predial/IJF, assinado pelo servidor que acompanhou a vistoria e pelo preposto da empresa.

#### **14.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.6.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

14.6.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

14.6.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.6.3. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC** – Ativo Circulante;

**ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC** – Passivo Circulante;

**PELP** – Passivo Exigível a Longo Prazo.

**14.6.4.** O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - todos registrados e autenticados na Junta Comercial - constando, necessariamente o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.6.4.1** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, nos termos do Decreto nº 8.683/2016 e da IN RFB vigente.

**14.6.5.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

**14.6.6.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

14.6.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

**14.6.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**14.6.9.** Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

**14.6.9.1.** O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for igual ou inferior a 01 (um).

**14.6.10.** Caso o licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

## **15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**15.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento FGTS relativos a eles.



**15.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**15.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao comprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

### **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (SOMATÓRIO DOS VALORES ANUAIS)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1.** A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados na ata da sessão pelo valor de cada serviço que compõe o lote.

**17.1.2. A proposta final global do lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar a proposta ao valor constante no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**17.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 16

**17.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**18.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

**19.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital.

**19.2.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**19.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**19.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 17

que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem **20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**20.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem **5.1**, deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**21.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

**21.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**22.1.2. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**22.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções,** conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**22.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.**

**22.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

## **23. DA CONTRATAÇÃO**

**23.1.** A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**23.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 19

**23.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

**23.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VII – Minuta do Contrato, parte deste edital.

**23.5.** Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico [instituto.drjosefrola@fortaleza.ce.gov.br](mailto:instituto.drjosefrola@fortaleza.ce.gov.br), os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.

**23.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o email informado pelo licitante nos termos do item 23.5.

**23.6.1.** Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via email ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do email ou do fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

**23.7.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

## **24. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento), o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**24.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

**24.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**24.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**24.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas nestas cláusulas.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente no todo ou em parte, revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**25.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

**25.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.**

**25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

**25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 21

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

**25.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**25.10.** Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

**25.11.** Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**25.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**25.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**25.14.** O pregoeiro e/ou autoridade competente poderá promover diligência(s) junto aos órgãos públicos e privados, visando aferição da qualidade dos serviços prestados pelo licitante, podendo ser desclassificado o arrematante que comprovadamente tenha executado de forma insatisfatória, serviços semelhantes ao objeto ora licitado.

**25.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**25.16.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**25.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 22

## 26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO LICITANTE**

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CIENTE:

DR<sup>a</sup>. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO  
SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

\_\_\_\_\_  
Dra. Marta B. Landim Lima

(PROJUR/ IJF - OAB: 8598/CE)

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 23

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. UNIDADE REQUISITANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – SERVIÇO DE GASES MEDICINAIS**

**2. DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (GASES LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS), COM FORNECIMENTO CONTINUADO, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO (CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS) LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ARMAZENAMENTO, LOCAÇÃO DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento de acordo com a necessidade do hospital.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Solicitamos a Contratação de Empresa Especializada tendo em vista a necessidade de abastecimento de Gases Medicinais, substâncias utilizadas para o tratamento e manutenção de pacientes com insuficiência respiratória, atendidos no Hospital Instituto Dr José Frota (IJF). Atualmente o hospital possui 461 leitos (prédio antigo) e 203 leitos (prédio novo) em enfermarias, totalizando 604 leitos. Nos leitos de UTI's (30), Sala de Recuperação (1) e Centro Cirúrgico (11 salas), os pontos de oxigênio e ar comprimido são duplos (prédio antigo). No prédio novo são nove (9) salas de cirurgias, 30 leitos de UTI, Hemodinâmica e Ressonância. O hospital antigo possui atualmente 888 pontos de gases medicinais e o prédio novo tem uma previsão 560 pontos, num total de 1.448 pontos, precisando dos seguintes itens:

- O Oxigênio Líquido Tanque Criogênio abastece os respiradores, aerosol, é utilizado em todo o ambiente hospitalar;



- **Oxigênio Gasoso Capacidade de 0,6 a 3** é utilizado para fazer transferências de pacientes graves internos, para fazer tomografia, transferência do Centro Cirúrgico para UTI e da UTI para tomografia, da emergência para o Centro Cirúrgico;
- **Oxigênio Gasoso Capacidade de 4,0 a 10** é usado nas soldas e também nas enfermarias, para fazer a manutenção das redes líquidas de oxigênio;
- **Óxido Nitroso** é um gás para o centro cirúrgico, que ajuda no processo anestésico do paciente;
- **Ar comprimido em cilindros de 7,5 a 10 m<sup>3</sup>:** abastece os respiradores aerosol, é utilizado em todo o ambiente hospitalar;
- **Gás Argônio em cilindros 100%** argônio para ser usado nas soldas;
- **O dióxido de Carbono AP:** é usado nos carros de vídeo laparoscopia;
- **Nitrogênio Comum:** é usado nas cirurgias de crânio ou de fêmur ou qualquer cirurgia de ossos;
- **Acetileno:** é usado no serviço de manutenção para soldas;
- **Locação de duas (2) fontes de Ar Estéril Medicinal Duplex, capacidade de 300 m<sup>3</sup>/h:** é usado juntamente com oxigênio nos equipamentos (respiradores) utilizados nas UTI's, Risco I, II e Queimados;
- **Locação de quatro (4) Unidades, geradora de Auto Vácuo Hospitalar, Capacidade de 270 m<sup>3</sup>/h:** se usa em toda unidade hospitalar, para se usar no sistema de aspiração de secreção dos pacientes;
- **Locação Mensal de dois (2) Tanques de Oxigênio;** para armazenamento de oxigênio Líquido;
- **Manutenção Mensal da Rede de Distribuição Interna de Gases Medicinais e dos Equipamentos necessários à sua utilização.**

Diante do exposto, informamos que os gases são imprescindíveis ao suporte da vida em pacientes graves com risco de morte e/ou parada cardiorrespiratória, como também em pacientes entubados, respirando através de equipamentos de suporte ventilatório. Estes gases são também utilizados através de equipamentos de anestesia para procedimentos de grandes cirurgias em pacientes com grave risco de morte. Ressalte-se ainda que o organismo humano não suporta além de cinco (5) minutos sem oxigenação de suas células. Ultrapassado este limite, ocorre a morte celular de natureza irreversível.

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 25

Em razão da patente necessidade faz-se necessário a contratação de empresa para realização dos serviços relatados.

As quantidades solicitadas possibilitam o abastecimento do hospital por um período de 12 (doze) meses e foram calculadas com base no histórico do consumo médio mensal de cada produto.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

LOTE 01	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	QTDE	VALOR UNID (R\$)	VL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS</b>	1.1	Oxigênio Líquido Tanque Criogênio	M <sup>3</sup>	866.250	3,90	281.531,25	3.378.375,00
	1.2	Oxigênio Gasoso Capacidade de 0,6 a 3	M <sup>3</sup>	7.875	15,50	10.171,88	122.062,50
	1.3	Oxigênio Gasoso Capacidade de 4,0 a 10	M <sup>3</sup>	2.625	8,00	1.750,00	21.000,00
	1.4	Óxido Nitroso 28kg	KG	9.188	43,50	33.306,50	399.678,00
	1.5	Ar comprimido em cilindros de 7,5 a 10 m <sup>3</sup> :	M <sup>3</sup>	3.465	10,80	3.118,50	37.422,00
	1.6	Gás Argônio cilindro de 7,7 a 10 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	800	20,00	1.333,33	16.000,00
	1.7	Dióxido de Carbono AP 12 a 19 kg	KG	438	46,60	1.700,90	20.410,80
	1.8	Acetileno 2,6 a 9 kg	KG	2.363	25,48	5.017,44	60.209,24
	1.9	Nitrogênio comum 8 a 10 m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	5.200	10,80	4.680,00	56.160,00
	1.10	Locação de dois (2) fontes de Ar Estéril Medicinal , DUPLEX, capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	UM	2	5.714,70	11.429,40	137.152,80
	1.11	Locação de quatro (4) Unidades, geradora de Auto Vácuo Hospitalar, Capacidade de 270 m <sup>3</sup> /h:	UM	4	4.506,98	18.027,92	216.335,04
	1.12	Locação Mensal de dois (2) Tanques de Oxigênio;	UM	2	1.000,00	2.000,00	24.000,00
	1.13	Manutenção Mensal da Rede de Distribuição Interna de Gases Medicinais e dos Equipamentos necessários à sua	UM	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 26

		utilização					
	1.14	Pintura anual de toda a tubulação interna do hospital	UM	1	50.000,00	-	50.000,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>							<b>4.562.805,38</b>

#### 4.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1.1. Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, com disponibilização dos cilindros, locação de tanque, fonte de ar estéril medicinal, unidade geradora de vácuo e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais a sua utilização.

4.1.2. A empresa vencedora fornecerá diariamente o produto cotado, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, no horário determinado pelo hospital, mediante troca dos cilindros, devendo fornecer os gases nos cilindros de sua propriedade, devidamente lacrados com dados do fabricante do produto. Esclarecemos que a visita diária é necessária devido ao consumo e espaço para o lastro de cilindros, os quais devem ser movimentados diariamente.

4.1.3. Os cilindros serão fornecidos pela Contratada, e em caso de defeito, deverão ser imediatamente trocados por outro em perfeito estado de uso, para que não haja prejuízo para o hospital participante desta licitação. No caso dos cilindros de propriedade do Hospital, a empresa terá um prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas para realizar a recarga dos mesmos.

4.1.4. Os tanques criogênicos, reservatório capaz de armazenar os produtos na forma líquida, equipado com válvulas de bloqueio e regulares, manobra e segurança, indicadores de nível e reguladores, serão fornecidos e instalados pela Contratada, sem nenhum ônus para a contratante, quando for o caso, e solicitado pelo Hospital, obrigando-se a contratada a cumprir integralmente os termos constantes nas Resoluções da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, independentemente de sua transcrição neste termo de referência e, no que couberem as normas da Secretaria Estadual de Vigilância e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.1.5. A Contratada deverá cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

4.1.6. Locação de compressor de ar/gerador de ar medicinal. O sistema de ar medicinal deverá seguir as Normas Técnicas e recomendações da ABNT – NBR 12.199 e ao Ministério da Saúde – RDC 50 da ANVISA.

4.1.7. O sistema deverá atender a uma capacidade de produção efetiva mínima 300 m<sup>3</sup>/h a pressão de trabalho de 7 a 10 bar:

- Especificação Técnica do Sistema: Dois (2) compressores tipo parafuso rotativo. Tensão (V) 220/380; Frequência 60 Hz, baixo consumo energia elétrica: Capacidade efetiva (300m<sup>3</sup>/h),

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 27

nível de ruído 80 (dB).

- Especificação Técnica dos Equipamentos que compõem o sistema.
- Compressor- Tipo parafuso rotativo, projetado para operação contínua; motor compatível com a capacidade de produção e pressão de trabalho, capacidade 300m<sup>3</sup>/h; tensão 220V/380V trifásica, frequência 60 Hz;
- Sistema de filtragem de ar – sistema composto de pré-filtros coalescentes de alta eficiência para remoção de óleo reduzindo o nível de unidade e partículas até 0,001 micros (conteúdo remanescente de óleo de 0,01 mg/m<sup>3</sup> máximo); filtro bacteriológico em aço inox 316, com cartucho tipo CVGB em PVDF hidrofóbico 0,22 µm de poro; pós-filtro coalescente e carvão ativado com retenção de partículas de até 0,01 microns e remanescente de óleo de 0,003 mg/m<sup>3</sup>. Obedecendo toda a legislação da ANVISA para a produção de ar medicinal; Os filtros poderão ser de outros tipos, desde que atendam os níveis de redução de unidades e partículas contidas assim.
- Secador por refrigeração – tem como principal função reduzir a quantidade de água existente no ar saturado, aumentando a vida útil e a eficiência do secador por absorção. Gás que não polua o meio ambiente; O sistema de secador serve também, para prevenir a passagem de umidade para as redes internas do hospital, dando maior segurança ao paciente sendo necessária sua instalação.
- Secador por absorção – Sistema completo de tratamento do ar, composto de pré-filtro; colunas de secagem: colunas de purificação: filtros de vapor de óleo e hidrocarbonetos catalisadores: filtros de partículas;
- Quadro de regulagem – de acordo com a necessidade do equipamento e a legislação de vasos sob pressão. Mantendo a pressão constante e regulada na rede de 6 Kgf;
- Painel frontal – Gabinete metálico onde está localizado o PLC que controla a unidade. Possui indicações de STATUS do equipamento; possui alarme de falha na unidade; recebe sinais de pressostato e de horímetro, localizados no compressor para o controle do mesmo; Indica a pressão do trabalho e ponto de orvalho. De acordo com as Portarias da ANVISA. Todos os dispositivos de proteção, inclusive com protetores de inversão de fase, sub e sobretensão, indicadores de falta de fase e inversão automática. Interligado ao sistema de emergência do Hospital – Grupo gerador;
- Pulmão de ar comprimido – confeccionado em aço inox 204 ou de aço carbono, desde que apresente o laudo técnico obedecendo a NR15 – vasos sob pressão, solda TIG, pressão de teste 15 bar, válvula de segurança calibrada para 12 bar, com volume para atender a necessidade de consumo do IJF de no mínimo 1000l. Testes hidrostáticos de acordo com a NR 13, vasos de pressão tubulação e conexão em aço inox 316, sistema de alarme visual e sonoro, central reserva de cilindro (30 cilindros de ar comprimido de 10 m<sup>3</sup> de backup) e mais 10 cilindros de reserva. Toda a instalação, bem como, todo o sistema de segurança é de responsabilidade da Empresa vencedora.

- Os compressores deverão estar interligados ao gerador de energia elétrica do hospital;

**4.1.8.** Locação de Bombas a vácuo (Unidade Geradora de Vácuo Medicinal). O Sistema é composto de 04 (quatro) unidades geradoras de vácuo do tipo rotativo de palhetas ou equivalente, a qual garanta segurança e atendimento 24 h à demanda do IJF, simples estágio. As (04) quatro bombas são controladas por um painel elétrico duplo em cofre de aço, contendo; partida direta, porta frontal equipada com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores, seletores de operação manual e automática. O sistema contempla ainda um reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em carbono, com capacidade compatível com o consumo do Hospital, dotado de: drenos, válvulas, solenóides NF, válvula globo, separadores em aço carbono, filtro Y, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, chaves de fluxo, indicador de nível tubular, tubos, conexões e amortecedores de vibração tipo vibra-stop.

**4.1.9.** Em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, deverá ser instalado dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante de reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 9,1µm.

**4.1.10.** Características técnicas: capacidade de produção de vácuo individual (vácuo individual 270 m<sup>3</sup>/h; obedecendo a legislação da ANVISA. Dimensões do Tanque com capacidade para pelo menos 1200l de acordo com a capacidade de produção e o consumo do Hospital. Pintura: Pintura eletrostática cor branca; Tensão: 220v/389 v trifásica. Nível de ruído (dB): 69 com tratamento acústico. Esclarecemos que o tratamento acústico (não citado na RDC nº 50) torna-se necessário, porque os compressores de ar comprimido e bombas de vácuo provocam ruídos acima do permitido, prejudicando o desempenho das atividades de setores instalados no subsolo do hospital. Com o funcionamento do IJF2 o ruído se intensificará, tendo em vista que a área disponibilizada será a mesma onde atualmente estão compressores utilizados pelo IJF, ou seja, no subsolo entre o prédio antigo (IJF) e o novo prédio, (IJF2), causando prejuízos aos usuários internos e externos.

**4.1.11.** As bombas de vácuo e os compressores deverão estar interligadas ao gerador de energia elétrica do hospital quadro já existente para interligação dos novos equipamentos.

**4.1.12.** A contratada deverá realizar a manutenção da rede de distribuição interna de gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização. A manutenção abrangerá toda a rede de postos de oxigênio/ar comprimido/vácuo e óxido nitroso e os equipamentos de gasoterapia, tais como: conserto de fluxômetros, válvulas reguladoras, umidificadores e vacuômetros. A contratada será responsável por toda a parte de manutenção e assistência técnica 24 horas. A manutenção da rede (preventiva e corretiva) tem a finalidade de resolver os problemas que surjam nos equipamentos e rede de distribuições, para que o processo de fornecimento de produto seja garantido pelo fornecedor até o ponto de consumo. Manutenção similar deve ser efetuada nos tanques e centrais reservas de cilindros, cuja responsabilidade deve ser assumida pela fornecedora dos produtos.

**4.1.13.** Condições estabelecidas para locação e prestação de serviços:

O licitante vencedor deverá, mediante prorrogação antecipada, em comum acordo com a fiscalização

do hospital, providenciar:

- Projeto detalhado das instalações dos equipamentos que serão locados, incluindo desenho da situação das instalações, contendo informações sobre localizações dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existente no local da transferência dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos até o local da instalação dos mesmos, com exceção dos cilindros;
- Interligação de todos os equipamentos descritos as redes de distribuições existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento de gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. As tubulações de interligação dos equipamentos a serem locados, deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura e hidrolar, classe A, limpas e tratadas previamente para uso de oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suporte de metal, confeccionadas para esta finalidade, devidamente tratadas e em intervalos definido conforme norma ABNT 12188;
- Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspecto de segurança necessário;
- Partida dos sistemas;
- Garantia de 180 dias dos serviços executados (mão de obra e peças);
- Treinamento junto ao pessoal contratante que irá operar os equipamentos;
- Realizar as visitas de manutenção preventiva e corretiva sem ônus para a contratante, que serão registradas em formulário específico e que será fornecido pela contratante. Esse formulário deverá conter todas as ocorrências verificadas no referido equipamento ou outros registros julgados necessários.
- O licitante vencedor será responsável por toda a parte de manutenção e assistência técnica 24 horas;
- A manutenção também abrangerá toda a rede de postos de oxigênio/arcomprimido/vácuo e óxido nitroso e os equipamentos de gasoterapia, tais como: conserto fluxômetros, válvulas estabilizadoras, umidificadores, vacuômetros;
- Cronograma anual de manutenção do sistema.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**5.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**5.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**5.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**5.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.**

**5.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**5.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**5.10.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ORDEM DE SERVIÇO/NOTA DE EMPENHO.

**6.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**6.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**6.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**6.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 31

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelos **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS NO IJF**, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 8 - PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável (art.57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

---

**AMARÍLIO FERREIRA DE SOUSA**

Servidor designado para acompanhamento e fiscalização  
dos serviços de gases medicinais e serviços gráficos

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 32

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### **1. Identificação do licitante:**

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

### **2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### **3. Formação do Preço**

#### **3.1. Proposta de Preços, contendo:**

- Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;**
- Valor unitário, mensal e anual da Locação de duas (2) fontes de Ar Estéril Medicinal, capacidade de 300m<sup>3</sup>/h, em algarismos;**
- Valor unitário, mensal e anual da Locação de quatro (4) unidades geradora de auto vácuo hospitalar, capacidade de 270m<sup>3</sup>/h, em algarismo;**
- Valor mensal da Locação de dois (2) tanques de Oxigênio, com capacidade definida pelo licitante, em algarismo;**
- Valor mensal e anual da manutenção mensal da rede de distribuição interna de gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização, em algarismo;**
- Valor unitário e total dos gases medicinais, em algarismo;**

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 33

- g. Valor global da proposta, em algarismo e por extenso, para os serviços de fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo locação do tanque, fonte de ar estéril medicinal, unidade geradora de vácuo e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização, incluindo a pintura anual de toda a tubulação interna do hospital, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital;
- h. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos serviços, caso venha a ser contratada.
- i. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 34

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 35

**ANEXO IV - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- ( ) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno  
( ) Indicar/Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de  
habilitação (art. 30, §4º do Decreto nº 13.735 de 18 de junho de 2016.

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 36

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da  
lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº  
\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

(Nome e número da identidade do declarante)



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 37

**ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Serviço de \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 38

### ANEXO VII - DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 2018 – **INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF**  
Processo nº P914485/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A**  
\_\_\_\_\_  
**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO**  
**QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. **P914485/2017**, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520/2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e seus anexos, inclusive o Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (GASES LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS), COM FORNECIMENTO CONTINUADO, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA. COM**

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 39

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO (CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS) LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ARMAZENAMENTO, LOCAÇÃO DE VÁCUO E COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. O serviço objeto deste contrato dar-se-á sob a forma do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$.....

5.2. Nos preços propostos já estão incluídas as despesas diretas e indiretas tais como:

a) tributos, salários, obrigações sociais e trabalhistas e demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços;

b) decorrentes do transporte (ida/volta) de quaisquer equipamentos para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;

5.3. O pagamento será proveniente dos recursos do Instituto Dr. José Frota - IJF, será efetuado mensalmente, após a emissão da nota de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil, e será da seguinte forma:

5.4. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.



EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 40

**6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.**

**6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $(TX/100)$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**



## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária **25201.10.302.0124.2470.0001**- Elementos de Despesas **33.90.30** e **33.90.39** - Fonte de Recurso **0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispões o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, se for interesse da administração.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, ou seja, após a homologação do objeto do certame **e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento)**, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A garantia supra mencionada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 24 do edital.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tudo dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Deverão ser entregues ao responsável pelo Serviço de Gases Medicinais do Instituto Dr. José Frota, que o fiscalizará e aprovará os mesmos quando da sua ocorrência, no endereço abaixo descrito:

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 42

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

**10.1.2.** Quando se fizer necessária a remoção de equipamentos, com a prévia anuência da Contratante, os mesmos poderão ser transportados para a oficina da Contratada, sendo desta os ônus relativos ao transporte.

**10.1.3.** A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IJF, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

**10.1.4.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do serviço executado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

**10.2.4.** Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.**

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**11.11.** Realizar treinamento junto ao pessoal contratante que irá operar os equipamentos;

**11.12.** Realizar as visitas de manutenção preventiva e corretiva sem ônus para a contratante, que serão registradas em formulário específico e que será fornecido pela contratante. Esse formulário deverá conter todas as ocorrências verificadas no referido equipamento ou outros registros julgados necessários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/nota de empenho;

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 44

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**12.5.** Disponibilizar instalações para guarda e estacionamento dos veículos envolvidos;

**12.6.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

**12.7.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.1.** Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, com disponibilização dos cilindros, locação de tanque, fonte de ar estéril medicinal, unidade geradora de vácuo e manutenção da rede de distribuição dos gases medicinais a sua utilização.

**13.1.2.** A empresa vencedora fornecerá diariamente o produto cotado, de segunda a domingo, inclusive nos feriados, no horário determinado pelo hospital, mediante troca dos cilindros, devendo fornecer os gases nos cilindros de sua propriedade, devidamente lacrados com dados do fabricante do produto.

**13.1.3.** Os cilindros serão fornecidos pela Contratada, e em caso de defeito, deverão ser imediatamente trocados por outro em perfeito estado de uso, para que não haja prejuízo para o hospital participante desta licitação. No caso dos cilindros de propriedade do Hospital, a empresa terá um prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas para realizar a recarga dos mesmos.

**13.1.4.** Os tanques criogênicos, reservatório capaz de armazenar os produtos na forma líquida, equipado com válvulas de bloqueio e regulares, manobra e segurança, indicadores de nível e reguladores, serão fornecidos e instalados pela Contratada, sem nenhum ônus para a contratante, quando for o caso, e solicitado pelo Hospital, obrigando-se a contratada a cumprir integralmente os termos constantes nas Resoluções da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, independentemente de sua transcrição neste termo de referência e, no que couberem as normas da Secretaria Estadual de Vigilância e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**13.1.5.** A Contratada deverá cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

**13.1.6.** Locação de compressor de ar/gerador de ar medicinal. O sistema de ar medicinal deverá seguir as Normas Técnicas e recomendações da ABNT – NBR 12.199 e ao Ministério da Saúde –

RDC50 da ANVISA.

**13.1.7.** O sistema deverá atender a uma capacidade de produção efetiva mínima 300 m<sup>3</sup>/h a pressão de trabalho de 7 a 10 bar:

- Especificação Técnica do Sistema: Dois (2) compressores tipo parafuso rotativo. Tensão (V) 220/380; Frequência 60 Hz, baixo consumo energia elétrica: Capacidade efetiva (300m<sup>3</sup>/h), nível de ruído 80 (dB).
- Especificação Técnica dos Equipamentos que compõem o sistema.
- Compressor- Tipo parafuso rotativo, projetado para operação contínua; motor compatível com a capacidade de produção e pressão de trabalho, capacidade 300m<sup>3</sup>/h; tensão 220V/380V trifásica, frequência 60 Hz;
- Sistema de filtragem de ar – sistema composto de pré-filtros coalescentes de alta eficiência para remoção de óleo reduzindo o nível de unidade e partículas até 0,001 micros (conteúdo remanescente de óleo de 0,01 mg/m<sup>3</sup> máximo); filtro bacteriológico em aço inox 316, com cartucho tipo CVGB em PVDF hidrofóbico 0,22 µm de poro; pós-filtro coalescente e carvão ativado com retenção de partículas de até 0,01 microns e remanescente de óleo de 0,003 mg/m<sup>3</sup>. Obedecendo toda a legislação da ANVISA para a produção de ar medicinal; Os filtros poderão ser de outros tipos, desde que atendam os níveis de redução de unidades e partículas contidas assim.
- Secador por refrigeração – tem como principal função reduzir a quantidade de água existente no ar saturado, aumentando a vida útil e a eficiência do secador por absorção. Gás que não polua o meio ambiente;
- Secador por absorção – Sistema completo de tratamento do ar composto de pré-filtro; colunas de secagem: colunas de purificação: filtros de vapor de óleo e hidrocarbonetos catalisadores: filtros de partículas;
- Quadro de regulação – de acordo com a necessidade do equipamento e a legislação de vasos sob pressão. Mantendo a pressão constante e regulada na rede de 6 Kgf;
- Painel frontal – Gabinete metálico onde está localizado o PLC que controla a unidade. Possui indicações de STATUS do equipamento; possui alarme de falha na unidade; recebe sinais de pressostato e de horímetro, localizados no compressor para o controle do mesmo; Indica a pressão do trabalho e ponto de orvalho. De acordo com as Portarias da ANVISA. Todos os dispositivos de proteção, inclusive com protetores de inversão de fase, sub e sobretensão, indicadores de falta de fase e inversão automática. Interligado ao sistema de emergência do Hospital – Grupo gerador;
- Pulmão de ar comprimido – confeccionado em aço inox 204 ou de aço carbono, desde que apresente o laudo técnico obedecendo a NR15 – vasos sob pressão, solda TIG, pressão de teste 15 bar, válvula de segurança calibrada para 12 bar, com volume para atender a necessidade de consumo do IJF de no mínimo 1000l. Testes hidrostáticos de acordo com a

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 46

NR 13, vasos de pressão tubulação e conexão em aço inox 316, sistema de alarme visual e sonoro, central reserva de cilindro (17 cilindros de ar comprimido de 10 m<sup>3</sup> de backup). Toda a instalação, todo o sistema de segurança é de responsabilidade da Empresa vencedora.

- Os compressores deverão estar interligados ao gerador de energia elétrica do hospital;

**13.1.8.** Locação de Bombas a vácuo (Unidade Geradora de Vácuo Medicinal). O Sistema é composto de duas unidades geradoras de vácuo do tipo rotativo de palhetas ou equivalente, a qual garanta segurança e atendimento 24 h à demanda do IJF, simples estágio. As duas (2) bombas são controladas por um painel elétrico duplo em cofre de aço, contendo; partida direta, porta frontal equipada com contadores, relés, indicadores luminosos, temporizadores, seletores de operação manual e automática. O sistema contempla ainda um reservatório cilíndrico vertical ou horizontal em carbono, com capacidade compatível com o consumo do Hospital, dotado de: drenos, válvulas, solenóides NF, válvula globo, separadores em aço carbono, filtro Y, válvulas esfera e de retenção, vacuômetros e vacuostatos, chaves de fluxo, indicador de nível tubular, tubos, conexões e amortecedores de vibração tipo vibra-stop.

**13.1.9.** Em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, deverá ser instalado dois filtros bacteriológicos em paralelo, a montante de reservatório, com capacidade de remoção de partículas maiores que 9,1µm.

**13.1.10.** Características técnicas: capacidade de produção de vácuo individual 270 (máximo individual 270 vácuo individual 270 (m<sup>3</sup>/h; obedecendo a legislação da ANVISA. Dimensões do Tanque com capacidade para pelo menos 1200l de acordo com a capacidade de produção e o consumo do Hospital. Pintura: Pintura eletrostática cor branca; Tensão: 220v/389 v trifásica. Nível de ruído (dB): 69 com tratamento acústico.

**13.1.11.** As bombas de vácuo deverão estar interligadas ao gerador de energia elétrica do hospital.

**13.1.12.** A contratada deverá realizar a manutenção da rede de distribuição interna de gases medicinais e dos equipamentos necessários a sua utilização. A manutenção abrangerá toda a rede de postos de oxigênio/ar comprimido/vácuo e óxido nitroso e os equipamentos de gasoterapia, tais como: conserto de fluxômetros, válvulas reguladoras, umidificadores e vacuômetros. A contratada será responsável por toda a parte de manutenção e assistência técnica 24 horas.

**13.1.13.** Condições estabelecidas para locação e prestação de serviços:

O licitante vencedor deverá, mediante prorrogação antecipada, em comum acordo com a fiscalização a do hospital, providenciar:

- Projeto detalhado das instalações dos equipamentos que serão locados, incluindo desenho da situação das instalações, contendo informações sobre localizações dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existente no local da transferência dos equipamentos;
- Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos até o local da instalação dos mesmos, com exceção dos cilindros;

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 47

- Interligação de todos os equipamentos descritos as redes de distribuições existentes, sendo que a interligação deverá se realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento de gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais. As tubulações de interligação dos equipamentos a serem locados, deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura e hidrolar, classe A, limpas e tratadas previamente para uso de oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suporte de metal, confeccionadas para esta finalidade, devidamente tratadas e em intervalos definido conforme norma ABNT 12188;
- Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspecto de segurança necessário;
- Partida dos sistemas;
- Garantia de 180 dias dos serviços executados (mão de obra e peças);
- Treinamento junto ao pessoal contratante que irá operar os equipamentos;
- Realizar as visitas de manutenção preventiva e corretiva sem ônus para a contratante, que serão registradas em formulário específico e que será fornecido pela contratante. Esse formulário deverá conter todas as ocorrências verificadas no referido equipamento ou outros registros julgados necessários.
- A contratada será responsável por toda manutenção e assistência técnica 24 horas;
- A manutenção também abrangerá toda a rede de postos de oxigênio/ar comprimido/vácuo e óxido nitroso e os equipamentos de gasoterapia, tais como: conserto fluxômetros, válvulas estabilizadoras, umidificadores, vacuômetros;
- Cronograma anual de manutenção do sistema.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor responsável pelos serviços de **GASES MEDICINAIS NO IJF**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza,

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 48

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

**15.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**15.1.2.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**15.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**15.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**15.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**15.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e

EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 49

forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)





EDITAL Nº 3992  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2018 – SERVIÇO  
PROCESSO ADM. Nº. P914485/2017

FL. | 50

**ANEXO VIII- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE**

Prezado(a) Licitante,

Pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais **Contratos Administrativos**, as informações podem ser enviadas por e-mail para [instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br](mailto:instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br), nos termos da **Cláusula 23.5 do edital**.

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Empresa:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ (completo \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ atualizado):

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

Telefone (atualizado): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail p/ Licitações e contratos  
(atualizado): \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Representante \_\_\_\_\_ Legal\* \_\_\_\_\_ :

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contrato